



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviço Autônomo as partes promovem o credenciamento do **LICENCIADO** pela Empresa **IGREEN ENERGY**, e seus fornecedores homologados, sendo de um lado, o **LICENCIADO AUTONOMO**, abaixo qualificado:

Nome _____ Profissão: _____, Estado Civil _____, CPF _____, RG _____, Endereço _____, e-mail _____

Whatsapp _____ adiante denominado **LICENCIADO AUTONOMO**.

De outro, **IGREEN ENERGIA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.478.421/0001-06, com nome fantasia **IGREEN ENERGY**, com sede na Rua Tupaciguara, n.º: 274, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia (MG), CEP: 38.400-618 adiante denominada **CONTRATANTE**.

Os anexos deste instrumento, compõe o presente.

O Licenciado ao assinar este contrato está ciente e se responsabiliza por acompanhar todas as atualizações destes anexos que estão disponíveis abaixo:

Manual de negócios: www.igreenenergy.com.br/manualdenegocios

Política de uso da marca: www.igreenenergy.com.br/politicaeusodamarca

Manual de Conduta: <https://www.igreenenergy.com.br/manualdeconduta>

1. DO OBJETO

1.1 Nos termos desse contrato, a **IGREEN** confere ao **LICENCIADO AUTONOMO**, após aquisição da licença Green e adimplemento da devida renovação, a permissão para comercializar e se ativo estiver conforme a cláusula 1.6 deste contrato, receber as comissões pelos produtos e serviços previstos no mesmo.





1.2 Para efeitos deste Contrato, o **LICENCIADO(A)** é o profissional independente e autônomo que comercializa produtos e serviços da **IGREEN ENERGY** e de seus fornecedores homologados, aos consumidores finais.

1.3 O **LICENCIADO(A)** tem autonomia e liberdade para comercializar os serviços e produtos da **IGREEN**, na forma do presente contrato, seguindo as normas estabelecidas na política de uso da marca, e **deve, obrigatoriamente, inserir em todo material publicado em qualquer dos veículos de comunicação o número de identificação do Licenciado (ID).**

1.4 Caso o **LICENCIADO** realize publicidade e marketing que não siga os padrões citados na política de uso da marca iGreen, haverá a notificação para regularização do material, caso não realize os devidos ajustes em até 10 dias corridos, haverá a rescisão contratual, bem como não poderá ser novamente licenciado, e será responsabilizado civil e criminalmente por eventuais perdas e danos.

1.5 O **LICENCIADO AUTONOMO** concorda que o aceite eletrônico deste contrato e a aquisição da Licença GREEN são requisitos obrigatórios para tornar-se um **LICENCIADO**, além de;

- a) Ser maior de 18 anos
- b) Ser plenamente Capaz nos Termos do Código Civil

1.6 O **LICENCIADO AUTONOMO** somente se mantém ativo se cumprir os requisitos descritos no Manual de Negócios.

2. DO PLANO DE NEGÓCIOS

2.1 Conexão Green: Serviço prestado pela iGreen que conecta o cliente final a uma geração de energia limpa oferecendo um desconto no preço do kwh da concessionária local específico para cada estado previsto no material de apoio. Após aprovação de cadastro **podendo ser negado o serviço em casos que o cliente não preencha todos os requisitos exigidos pelas fornecedoras.**

O **LICENCIADO AUTONOMO** realizará a oferta do serviço conexão green ao consumidor final, de forma direta e indireta e receberá um percentual previsto





no Manual de Negócios de acordo com seu Estado, sobre o boleto da iGreen pago por cada cliente conectado a usina, enquanto este estiver adimplente **sendo esse direito garantido em caso de sucessão hereditária, caso os clientes se mantenham ativos na plataforma.**

2.2 Conexão Placas: Serviço prestado pela iGreen que conecta o cliente final a um de nossos fornecedores para a compra e instalação do sistema fotovoltaico.

O **LICENCIADO AUTONOMO** realizará a oferta do serviço conexão placas ao consumidor final, de forma direta e indireta e receberá um percentual previsto no Manual de Negócios, ressalvadas as negociações distintas autorizadas pelo licenciado e pela iGreen.

2.3 Conexão Livre: a migração de empresa do grupo A para o mercado livre de energia oferecendo um desconto no preço do kwh da concessionária local.

O **LICENCIADO AUTONOMO** realizará a oferta do serviço Conexão Livre ao consumidor final, de forma direta e indireta e receberá um percentual previsto no Manual de Negócios.

2.4 Conexão Club: Serviço prestado pela iGreen que conecta o cliente final a um clube de descontos com mais de 30 (trinta) mil estabelecimentos.

O **LICENCIADO AUTONOMO** realizará a oferta do serviço Conexão Club ao cliente final, de forma direta e indireta e receberá um percentual mensal previsto no Manual de Negócios.

2.5 Conexão Expansão: Construção da equipe comercial, comercialização de Licenças Green.

O **LICENCIADO AUTONOMO**, receberá o valor previsto no Manual de Negócios após o pagamento e assinatura do contrato dos novos licenciados direto e indiretos.





2.6 O LICENCIADO AUTONOMO poderá ainda receber um bônus por metas que atingir no decorrer de seu trabalho e ainda um bônus extra sobre as metas alcançadas por sua equipe, de acordo com o Manual de Negócios.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O LICENCIADO AUTONOMO obriga-se neste ato a comprar da **CONTRATANTE** a LICENÇA GREEN para comercialização dos produtos e serviços, no valor de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais), vigência de 1 ano, sendo a renovação anual no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), os quais poderão ser alterados com a inclusão de produtos e reajustados anualmente pelo índice IPCA e deverão ser passados a **CONTRATANTE** na assinatura deste contrato.

3.2 Caso não realize a renovação após o período de vigência do contrato, a licença será excluída de forma automática, sem direito ao recebimento das comissões. **Sendo vedada a solicitação de saque após essa data.**

3.3 No caso da aquisição da Licença se der via Cartão de Crédito e ocorrer "chargeback", o LICENCIADO:

- a) Incidirá na multa no valor de 03 (três) vezes o valor da aquisição originária da Licença;
- b) Vedado de adquirir nova LICENÇA;
- c) Não receberá eventuais comissões após o cancelamento, bem como todos os valores recorrentes a serem gerados pelos clientes desse **LICENCIADO**;

3.4 O LICENCIADO poderá solicitar o cancelamento da licença via administrativa, sendo de responsabilidade da **IGREEN** apurar os valores de retenção e restituição dentro do prazo de 07 (sete) dias após a compra da licença, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

3.5 A LICENÇA GREEN, descrita na cláusula anterior proporciona ao **LICENCIADO AUTONOMO**;

- a) Direito de uso da marca **IGREEN** de acordo com a (política de uso da marca iGreen) e a comercialização de seus respectivos produtos e serviços.





- b) Acesso ao Aplicativo IGREEN, aonde o licenciado poderá fazer as suas conexões, indicações e acompanhamento de forma rápida e eficiente.
- c) Treinamentos de produtos, técnicos e vendas.
- d) Kit inicial vigente no ato da compra.

3.6 O **LICENCIADO AUTONOMO** irá receber seu material via correios no endereço cadastrado em sua plataforma.

3.7 A **IGREEN** não se responsabiliza pela entrega dos materiais em endereço fornecido errado, por isso, deve o **LICENCIADO AUTONOMO** verificar se o endereço fornecido está correto, e neste caso de reenvio as custas correrão por conta do **LICENCIADO**.

3.8 O **LICENCIADO AUTONOMO** é inteiramente responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro, ficando a **IGREEN** isenta de qualquer responsabilidade por informações incorretas ou inverídicas fornecidas pelo **LICENCIADO(A) AUTONOMO**.

3.9 A senha de acesso ao Aplicativo IGREEN possibilita o gerenciamento do negócio, que é de caráter pessoal, sigiloso e intransferível, sendo de uso exclusivo e de inteira responsabilidade do **LICENCIADO(A)**.

3.10 O **LICENCIADO AUTONOMO** atuará com plena autonomia técnica, financeira, administrativa e diretiva no desenvolvimento e execução do contrato, devendo os atos de publicidade seguirem estritamente os padrões previstos na Política de Uso da Marca.

3.11 Neste ato, o **LICENCIADO** reconhece e aceita que:

- a) a relação contratual ora firmada é de natureza estritamente civil, e não gera nenhuma forma de vínculo empregatício ou dependência entre as partes, seja com o **LICENCIADO AUTONOMO** ou com seus empregados;
- b) o presente contrato não implica a criação de uma entidade jurídica ou associação de qualquer natureza, ou ainda de uma parceria de fato ou de direito entre **CONTRATANTE** e o **LICENCIADO AUTONOMO**;
- c) deverá ter uma conta bancária vinculada a um CNPJ em seu nome e emitir a devida **NOTA FISCAL**, para receber as bonificações previstas neste





contrato e no Manual de Negócios, as quais serão pagas como uma vez por mês, se preenchido o requisito de estar e se manter ativo de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Negócios.

3.12 O LICENCIADO AUTONOMO reconhece e aceita que a **IGREEN** poderá, mediante situação emergencial não prevista ou mudança legislativa, modificar, adaptar, substituir, corrigir, complementar e/ou eliminar qualquer disposição contida no contrato e anexos, sempre que julgue necessário e em atendimento às leis e/ou regulamentos aplicáveis.

3.13 Qualquer alteração nos documentos será divulgada através dos meios eletrônicos, e-mail e/ou eventos presenciais, sendo de responsabilidade do licenciado autônomo a leitura para ciência da atualização.

3.14 A IGREEN se reserva ao direito de, a seu único e exclusivo critério, recusar qualquer proposta de credenciamento de **LICENCIADO AUTONOMO** para comercialização dos produtos e serviços da **IGREEN** e de seus fornecedores homologados, se não houver o preenchimento dos requisitos necessários e validados pela empresa.

3.15 Após a confirmação do cadastro, que deverá ser assinado via **CLICKSIGN** e efetuada a compra da licença pelo **LICENCIADO AUTONOMO**, fica ajustado o direito de comercialização dos produtos e serviços **IGREEN** e dos seus fornecedores homologados e o direito de acesso a materiais de treinamento e de informação necessários para comercialização.

3.16 O LICENCIADO AUTONOMO reconhece e aceita que:

- a) os serviços vendidos pela empresa **IGREEN** e de seus fornecedores homologados somente poderão ser revendidos pela plataforma da Empresa **IGREEN**.
- b) o preço dos serviços ofertados são pré-estabelecidos pela empresa **IGREEN**, não podendo o **LICENCIADO** definir outro preço com o cliente.

3.17 O LICENCIADO AUTONOMO poderá subir de graduações a medida em que acumule **KWH**, seguindo as regras previstas no Manual de Negócios.





3.18 Caso descumpra a política de uso da marca ou o Manual de Conduta, estará sujeito a multa de 03 (três) vezes o valor da licença vigente e rescisão após notificação sem ressarcimento, ficando impedido de firmar novo contrato.

3.19 O LICENCIADO AUTONOMO não poderá atuar no mercado de energia renovável, bem como em nenhum dos segmentos abrangidos pela iGreen, com nenhum outro parceiro, a não ser que obtenha a devida autorização expressa da iGreen Energy.

a) Se houver denúncia da prática vedada acima, terá a licença cancelada sem direito a reembolso do valor da Licença ou Renovação previsto neste contrato.

3.20 Sem prejuízo de outras obrigações assumidas neste Contrato, são obrigações e responsabilidades do LICENCIADO AUTONOMO, no que couber a cada um seguir o Manual de Conduta e a Política de uso da Marca.

4- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA IGREEN:

a) Fornecer ao LICENCIADO AUTONOMO toda a informação necessária para a comercialização do objeto do presente Contrato;

b) Pagar, em tempo hábil, qualquer valor devido ao LICENCIADO AUTONOMO;

c) Comunicar ao LICENCIADO AUTONOMO sobre os possíveis casos de defeitos e irregularidades encontrados nos produtos ou serviços objeto deste Contrato;

d) Fornecer todas as informações necessárias sobre os produtos ou serviços oferecidos pela IGREEN, esclarecer sobre a forma operacional do negócio e prestar suporte para o desenvolvimento do LICENCIADO AUTONOMO;

5- DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente Contrato é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, pendente de renovação anual e sua vigência inicia-se a partir da data de aquisição da licença. Caso o LICENCIADO AUTONOMO não realize a renovação, este deixará de receber os valores de bonificação gerados em sua plataforma.



5.2 Em caso de rescisão solicitada pelo LICENCIADO AUTONOMO, ou a não renovação da licença, as bonificações serão retidas pela CONTRATANTE, não fazendo jus o LICENCIADO AUTONOMO a qualquer valor referente a bonificação.

5.3 Fica estabelecido entre as Partes que a IGREEN está autorizada a rescindir o presente contrato, sem prejuízo do ressarcimento por perdas e danos que o LICENCIADO AUTONOMO der causa, quando:

- a) o LICENCIADO IGREEN prejudicar o bom nome, imagem e reputação da IGREEN e demais empresas parceiras, perante o mercado e/ou consumidores, ou gerar confusão entre os consumidores em relação à IGREEN e as marcas ou produtos de terceiros;**
- b) O LICENCIADO AUTONOMO praticar ato de violação às leis vigentes, em especial qualquer conduta contrária às leis de anticorrupção e de lavagem de dinheiro.**
- c) O LICENCIADO infringir qualquer cláusula deste contrato ou dos anexos contidos.**

5.4 O LICENCIADO AUTONOMO autoriza a IGREEN a descontar de seu bônus os valores devidos em decorrência do presente Contrato.

5.5 Não obstante o acima exposto, o LICENCIADO AUTONOMO garante e declara que não tem nenhuma proibição, limitação, impedimento, incompatibilidade ou qualquer outra incapacidade de qualquer natureza para celebrar ou executar este Contrato. Qualquer proibição, limitação, impedimento, incompatibilidade ou incapacidade inconveniente que afete a capacidade do LICENCIADO AUTONOMO para executar o presente Contrato outorgará direitos, à IGREEN, para terminar, de maneira unilateral e em qualquer momento, o presente Contrato.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O LICENCIADO AUTONOMO será o único responsável por qualquer dano ou prejuízo que possa causar a IGREEN e/ou a qualquer terceiro pelo



descumprimento deste Contrato e anexos, sem vincular ou responsabilizar a **IGREEN**, de qualquer reclamação ou litígio, seja por requerimento de qualquer terceiro ou de qualquer autoridade competente, que possa apresentar-se contra a **IGREEN**, por descumprimento do **LICENCIADO AUTONOMO** do disposto na presente cláusula do Contrato.

6.2 O LICENCIADO AUTONOMO, compromete-se a não responsabilizar a **IGREEN** de quaisquer danos ou encargos que possam ser causados à **IGREEN** pela violação, por parte do **LICENCIADO AUTONOMO**, das normas comerciais, tributárias, trabalhistas, de seguridade social que lhe correspondam.

6.3 É obrigação do LICENCIADO AUTONOMO manter os dados/Informações pessoais atualizados na plataforma. Com isso, as partes reconhecem e aceitam a validade das comunicações e notificações realizadas pela **IGREEN**, para cumprimento do presente Contrato, as quais poderão ocorrer por carta, e-mail ou por meio do aplicativo, não ficando condicionadas à confirmação de recebimento/leitura.

6.4 O LICENCIADO AUTONOMO não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas obrigações e/ou direitos decorrentes do presente contrato sem o consentimento expresso, prévio e por escrito da **IGREEN**, sob pena de rescisão por justa causa e aplicação das penalidades cabíveis. Sendo a Licença adquirida neste contrato **INTRANSFERÍVEL**.

6.5 A tolerância das Partes com relação ao descumprimento de qualquer obrigação estabelecida no presente Contrato não será considerada renúncia a qualquer direito ou novação, constituindo mera liberalidade, o que não impedirá a Parte Tolerante de exigir do outro o cumprimento da obrigação em qualquer momento.

6.6 Este contrato obriga as partes e seus herdeiros/sucessores a qualquer título.

6.7 As partes declaram inexistir qualquer vínculo de natureza trabalhista entre a IGREEN ENERGY e qualquer uma de suas parceiras e o LICENCIADO AUTONOMO.

6.8 O presente contrato não constitui qualquer espécie de associação entre as partes, sendo que as partes são autônomas e independentes entre si, não havendo





qualquer subordinação entre ambas. Nenhuma disposição deste contrato deverá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou tributário entre as partes.

6.9 Em se tratando de relação comercial, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços prestados, serão aplicadas normas do Código Civil.

6.10 Ajustam as partes que no caso de nulidade ou anulação de qualquer das cláusulas ou condições deste instrumento por decisão judicial ou administrativa em qualquer instância, o presente instrumento não será anulado, sendo simplesmente excluída do contrato a cláusula anulada. Caso tal cláusula seja indispensável à validade do contrato, ajustam as partes, que deverá ser firmado novo instrumento no qual tal anulação seja suprimida ou adequada, mantendo-se o equilíbrio contratual.

6.11 O exercício ou não, de forma diversa, de qualquer direito ou faculdade estabelecida neste contrato, não será considerado novação de seus termos, nem motiva o fim de desobrigar as partes de suas obrigações contratuais.

6.12 As partes se comprometem a enviar uma à outra, tão logo tenham conhecimento, comunicação escrita sobre quaisquer acontecimentos que envolvam ou comprometam o cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato.

6.13 Este Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro, não descaracterizando sua liquidez e certeza o simples fato de a definição de qualquer importância nele estabelecida requerer prévio cálculo aritmético, o que as Partes, por sua assinatura neste instrumento, expressamente aceitam e reconhecem.

6.14 O **LICENCIADO AUTONOMO** não poderá, em hipótese alguma, realizar a assinatura eletrônica em nome do cliente final, estando ciente que sua licença será cancelada por justa causa. Nos casos de constatação desta postura, o Licenciado (a) se torna **RESPONSÁVEL** pelos débitos deste cliente e poderá ser civil e criminalmente responsabilizado de acordo com as leis processuais





vigentes em nosso país e está ciente que a iGreen irá descontar o valor devido pelo cliente, do seu bônus.

6.15 O LICENCIADO AUTÔNOMO se obriga a, direta e indiretamente, por si ou por intermédio de qualquer pessoa, se abster de contratar, persuadir, desviar, aliciar ou tentar atrair: (i) qualquer cliente ou fornecedor da iGreen a deixar de realizar ou diminuir os negócios com a Sociedade; (ii) qualquer empregado e/ou prestador de serviços e/ou licenciado a terminar, alterar ou diminuir seu vínculo contratual com a iGreen; e (iii) qualquer terceiro a deixar de fazer negócios com a/por meio da iGreen (“Obrigação de Não Aliciamento”). A Obrigação de Não Aliciamento vigorará por todo o período em que o LICENCIADO AUTÔNOMO for licenciado da iGreen e, ainda, por um período adicional de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data em que deixar de ser licenciado. Em caso de descumprimento da Obrigação de Não Aliciamento, o LICENCIADO AUTÔNOMO infrator ficará sujeito (a) ao pagamento de multa não compensatória, por evento de inadimplemento, em valor correspondente a 5 (cinco) vezes o valor da Licença vigente; (b) ao pagamento de indenização por perdas e danos; (c) execução específica da obrigação assumida; e (d) rescisão do Contrato por justa causa.

7- DO FORO

7.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Uberlândia - MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiados que seja.

IGREEN ENERGY

LICENCIADO AUTONOMO





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA e TERMO DE ENTREGA DA LICENÇA

Declaro estar ciente sobre os **Termos de Proteção de Dados Pessoais**, da **Política de Privacidade** e dos **Termos de Aceite deste Contrato de Credenciamento** como LICENCIADO AUTONOMO da empresa IGREEN ENERGY.

Declaro ainda que aceito o tratamento dos meus dados pessoais pela Empresa IGREEN, declaro estar ciente que meus dados serão utilizados para fins administrativos e comerciais, incluindo para contato e comunicações administrativas e promocionais, no exato contexto do contrato de serviços.

Declaro que recebi no ato da assinatura deste instrumento o acesso a plataforma digital da IGREEN a qual permite de imediato a realização do desenvolvimento da atividade como LICENCIADO.

LICENCIADO(A) AUTONOMO

CPF:





TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O **LICENCIADO AUTONOMO** se compromete a manter absoluta confidencialidade com respeito a qualquer informação, incluindo, mas não se limitando à dados pessoais de representantes e demais consultores, material, estratégias comerciais, relatórios, criação, imagens, especificações técnicas comerciais durante e após o término do presente Contrato, e com isso se obriga a não revelar, reproduzir, usar ou comunicar a Informação Confidencial a terceiros em nenhuma circunstância, e a não permitir que qualquer de seus representantes, pessoal, sócios, executivos, administradores, empregados ou assessores, faça uso da Informação Confidencial de forma inadequada. O uso da Informação Confidencial pelo **LICENCIADO AUTONOMO** entende-se como autorizado exclusivamente para a execução do objeto do presente Contrato.

Dada a natureza da Informação Confidencial, o **LICENCIADO AUTONOMO** reconhece e aceita que sua revelação pode impossibilitar, afetar e/ou prejudicar a atividade empresarial da **IGREEN**. O **LICENCIADO AUTONOMO** reconhece e aceita que a violação das disposições incorporadas nesta cláusula confere o direito, à **IGREEN**, de buscar reparação pelas perdas e danos a serem apurados em processo próprio.

As obrigações de confidencialidade estabelecidas nesta cláusula sobrevivem à rescisão deste Contrato e portanto, são de caráter perpétuo, salvo renúncia expressa por parte da **IGREEN**.

A Informação Confidencial só pode ser revelada pelo **LICENCIADO AUTONOMO** no caso de ordem judicial que exija a divulgação, ou em caso de requerimento de autoridade competente, devendo notificar por escrito a **IGREEN**.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O **LICENCIADO AUTÔNOMO**, afirma neste ato ter ciência da Política de Privacidade **IGREEN**, principalmente de que os dados pessoais fornecidos em seu cadastro (número de registro, nome completo, celular, e-mail, data de nascimento, CPF, RG, sexo, endereço, dados financeiros), serão utilizados para





fins administrativos e comerciais, incluindo para contato e comunicações administrativas e promocionais, no exato contexto da execução do presente instrumento de contrato.

Considerando que para execução deste contrato se faz necessário adesão do PLANO DE CARREIRA e conseqüentemente ao modelo estrutural de atendimento inclusive para prestar suporte, incentivar engajamento e gerar oportunidades em benefício do próprio consultor da IGREEN, o LICENCIADO AUTONOMO, fica ciente de que, com exceção dos dados para meios de pagamento, seus dados pessoais e informações relacionadas às atividades enquanto LICENCIADO, poderão ser acessados por seu fornecedores, distribuidores e comercializadores da IGREEN.

O LICENCIADO AUTONOMO declara que cumprirá com as obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771/2016.

Dados e informações pessoais trocados entre as Partes do presente instrumento de contrato, estão submetidos às disposições legais da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), bem como as demais normativas concernentes a privacidade e proteção de dados, ficando o LICENCIADO AUTONOMO, responsável pela forma de tratamento dessas informações, respondendo exclusivamente pelos danos a que der causa.

O tratamento de dados pessoais de terceiros coletados diretamente pelo LICENCIADO AUTONOMO, no exercício das atividades previstas neste instrumento particular de contrato, deverá estar adequado às previsões da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), em especial quanto a observância dos princípios gerais para tratamento de dados pessoais (Artigo 6º da LGPD) e o enquadramento do tratamento realizado em uma das bases legais previstas na referida legislação (Artigo 7º e 11º da LGPD).

Será de responsabilidade exclusiva do LICENCIADO AUTONOMO a forma de tratamento dos dados pessoais coletados por este, incluindo, mas não se





limitando, a adoção de medidas capazes de garantir a integridade destas informações, em total obediência ao quanto disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Fica assegurado à IGREEN, nos termos da lei, o direito de regresso em face do LICENCIADO AUTONOMO diante de eventuais danos causados por este em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à proteção de Dados Pessoais.

LICENCIADO(A) AUTONOMO

CPF:

